

379

14/55

PROJETO CAPES-379/CBPE - 14/55

ESTUDO DE GRUPOS DE IMIGRANTES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

1. Para atender a um dos objetivos do CBPE, que é o do levantamento do "mapa cultural" do Brasil, os seus Diretores, Prof. Anísio S. Teixeira e Prof. Charles Wagley, decidiram que se devia continuar a levar a termo o estudo já iniciado, em 1953, pelo Dr. Carlo Castaldi, a respeito da aculturação de imigrantes italianos no Estado de São Paulo.
2. Os trabalhos deverão ser retomados em São Paulo, a partir de primeiro de agosto e não mais interrompidos, até serem levados a seu termo.
3. Para sua continuação o CBPE contrata os serviços do Dr. CARLO CASTALDI, formado pela Universidade de Roma e com estudos de pós-graduação na Universidade Columbia de New York, na qualidade de pesquisador, de acordo com os planos de trabalho e horário que lhe forem traçados pelos responsáveis da unidade de Antropologia do CBPE.
4. É estabelecido o prazo de seis meses para continuação e término do estudo da aculturação de imigrantes italianos no Estado de São Paulo, devendo mensalmente o Dr. Carlo Castaldi apresentar um "memorandum" à Direção do CBPE, a respeito das atividades em campo, no mês anterior.
5. Findo o prazo de seis meses, será apresentado pelo pesquisador um relatório geral das atividades relativas ao presente projeto, que, analisado e estudado nos seus resultados, pelos Diretores do CBPE, determinará ou o seu encerramento pelo Secretário Geral da CAPES ou projetos complementares, ou outras providências que se tornarem necessárias.
6. Para a execução deste Projeto será destinada da parcela reservada ao CBPE no orçamento do corrente exercício, a verba de Cr\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), de acordo com o seguinte orçamento:

a) Remuneração do pesquisador contratado a Cr\$ 15.000,00 mensais	Cr\$90.000,00
b) Para passagens ou viagens que se tornarem necessárias, até Cr\$3.000,00 mensais	Cr\$18.000,00
c) Para serviços de terceiros, especialmente gratificações obtidas, até Cr\$3.000,00 mensais	Cr\$18.000,00
d) T o t a l	Cr\$126.000,00
7. As despesas correspondentes aos itens b e c do orçamento acima serão sempre sujeitas a demonstração (relatório de prestação de contas) pelo pesquisador.

*Contratada Dr. Liliana
Romini de setembro
até janeiro inclusive*

8. O pagamento da remuneração do pesquisador será feito por adiantamento, mensalmente, até o dia 10 de mês a vencer.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1955

Almir de Castro
Diretor de Programas

Anísio S. Teixeira
Secretário Geral

*Original foi devidamente
assinado.*

Elstilde

ADITAMENTO AO PROJETO CAPES-379/CBPE-14/55

ESTUDO DE GRUPOS DE IMIGRANTES NO ESTADO

DE SÃO PAULO

MCS

1. Em virtude de não haverem sido concluídos os estudos encetados pelo Dr. Carlo Castaldi, sobre a aculturação de imigrantes italianos no Estado de São Paulo, tornou-se necessário prolongar o projeto em epígrafe, de acordo com o que dispõe seu parágrafo 2.

2. Para execução deste aditamento, que deverá ser iniciado em 1ª de fevereiro de 1956 e prolongado até 30 de abril de 1956, será destacada da parcela reservada ao CBPE, no orçamento do presente exercício, a verba de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) que fica desde já empenhada e terá a seguinte aplicação:

a) remuneração do pesquisador a Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais	Cr\$ 45.000,00
b) para passagens ou viagens que se tornarem necessárias, até o total de	Cr\$ 6.000,00
c) para serviços de terceiros , especialmente gratificações obtidas, até o total de	Cr\$ 12.000,00
d) Total	Cr\$ 63.000,00

3. As despesas correspondentes aos itens b e c do orçamento serão sempre sujeitas a demonstração (relatório de prestação de contas) pelo pesquisador.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1955.

Almir de Castro
Almir de Castro
Diretor de Programas

Anísio S. Teixeira
Anísio S. Teixeira
Secretário Geral

Imy
CSC/YS.

27 VIA
O original está devidamente assinado.
S. Teixeira

72

ADITAMENTO AO PROJETO CAPES-379/CBPE-14/55

ESTUDO DE GRUPOS DE IMIGRANTES NO ESTADO

DE SÃO PAULO

mas

1. Em virtude de não haverem sido concluídos os estudos encetados pelo Dr. Carlo Castaldi, sobre a scuturação de imigrantes italianos no Estado de São Paulo, tornou-se necessário prolongar o projeto em epígrafe, de acordo com o que dispõe seu parágrafo 2.
2. Para execução deste aditamento, que deverá ser iniciado em 1º de fevereiro de 1956 e prolongado até 30 de abril de 1956, será destacada da parcela reservada ao CBPE, no orçamento do presente exercício, a verba de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) que fica desde já empenhada e terá a seguinte aplicação:
 - a) remuneração do pesquisador a Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais Cr\$ 45.000,00
 - b) para passagens ou viagens que se tornarem necessárias, até o total de Cr\$ 6.000,00
 - c) para serviços de terceiros, especialmente gratificações obtidas, até o total de Cr\$ 12.000,00
 - d) Total Cr\$ 63.000,00
3. As despesas correspondentes aos itens b e c do orçamento serão sempre sujeitas a demonstração (relatório de prestação de contas) pelo pesquisador.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1955.

Almir de Castro
Diretor de Programas

Anísio S. Teixeira
Secretário Geral

CSC/YS.

